

EDITAL Nº 05 – CG Nº 04/2018

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES DA REDE CUCA

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar da Segunda Fase do Edital** que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula do Programa de Monitoria de Jovens Comunicadores da Rede Cuca, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão no 04/2018, celebrado entre o INSTITUTO CUCA e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. CANDIDATOS APROVADOS (POR ORDEM ALFABÉTICA)

ARIANNY SILVA MATOS
DANIEL FERREIRA FRANCA
FABIO ALLAN DA SILVA
FRANCISCA SABRINNE SOUSA LIMA PINTO
FRANCISCO FÁBIO B. CAVALCANTE JÚNIOR
ISAAC AUGUSTO LIMA RÉGIS
JOSÉ MANUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA
LÍVIO CÉSAR CHAGAS DA SILVA
LUANA MOREIRA MARQUES
LUIZ FELIPE TEIXEIRA DE SOUSA
MARIANA FRANÇA FERREIRA
VALÉRIA ALMEIDA INOCÊNCIO
WALISSON KENNEDY DA SILVA LINO
ZÉ VITOR PINHEIRO

2. CLASSIFICÁVEIS (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

1. THAIS FREIRE
2. RAFAELA BATISTA BEZERRA DA SILVA
3. JERONIMO NOGUEIRA NOBRE NETO
4. FRANCISCO BRUNO SOUSA ALENCAR
5. LETÍCIA OLIVEIRA

3. SOBRE O PROCESSO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL

3.1. Os(As) candidatos(as) que CLASSIFICÁVEIS ou que não se classificaram podem solicitar, caso desejem, esclarecimentos e/ou reavaliação por meio do modelo de recurso disponibilizado no Edital de Seleção.

3.2. Os recursos devem ser encaminhados de 15 a 16 de setembro de 2018, exclusivamente pela internet, por meio do e-mail comunicacao.popular@institutocuca.org.br. Não serão aceitos recursos enviados fora destas datas ou por outros meios que não o e-mail.

3.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do Instituto Cuca, em última instância.

3.4. À decisão da Diretoria do Instituto Cuca não caberá mais recurso.

Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Márcio Araújo
Presidente do Instituto Cuca